

## Leis



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

## LEI MUNICIPAL Nº 674/2018 (i) De 18 de outubro de 2018

"Torna obrigatório a fixação, nas academias de ginástica, centro esportivos, farmácias, lojas de suplementos alimentares e nos estabelecimentos similares, cartaz com advertência sobre as consequências do uso de anabolizantes no âmbito do município de Conceição do Jacuípe e

A Prefeita Municipal de Conceição do Jacuipe, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal propôs, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

dá outras providências".

Art. 1º Torna obrigatório a fixação, nas academias de ginásticas, centros esportivos, farmácias, lojas de suplementos alimentares e nos estabelecimentos similares, cartaz com advertência sobre as consequências do uso de anabolizantes no âmbito do Município de Conceição do Jacuípe, a ser regulamentado pela Secretaria Municipal de Saúde nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único.** O cartaz deve conter os dizeres: "O uso de anabolizantes prejudica o sistema cardiovascular, causa lesões nos rins e fígado, degrada a atividade cerebral, aumenta o risco de câncer e pode provocar dependência".

- Art. 2º O aviso a que se refere o artigo anterior deve ser exposto em local de fácil visibilidade e ter como medida padrão mínima a área de 50 cm<sup>2</sup>.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuípe – BA, 18 de outubro de 2018.

## NORMÉLIA MARIA ROCHA CORREIA Prefeita

<sup>(</sup>¹) Esta Lei substitui a Lei nº 673/2018, de 15/10/2018, que foi publicada sem a inclusão das emendas aprovadas.